



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Iniciamos hoje a terceira composição da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

Julgo caber-me a satisfação de considerar cumprido o compromisso que há quatro anos assumi com o Tribunal Constitucional desde logo de recuperar os atrasos então subsistentes. Em jeito de balanço, e de forma muito breve, a Entidade auditou e concluiu os procedimentos em relação a seis exercícios anuais (2006 a 2011) e a sete campanhas eleitorais (duas legislativas, uma presidencial, uma do Parlamento Europeu, umas eleições gerais autárquicas e duas eleições legislativas regionais dos Açores e da Madeira) sem contar com as eleições autárquicas intercalares. Não se tratou de mera atividade de fiscalização mas de um trabalho de presença no terreno, de acompanhamento proactivo de todas as campanhas eleitorais, nomeadamente elaborando recomendações destinadas a facilitar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres contabilísticos. Foi sempre propósito da Entidade desenvolver uma atividade preventiva de ilegalidades e irregularidades.

Simultaneamente a Entidade acompanhou todos os processos legislativos desencadeados, à média de um por ano, e destinados a alterar a legislação do financiamento partidário e eleitoral. Colaborou com o GRECO, Grupo de Estados contra a Corrupção que, no âmbito do Conselho da Europa, avalia a situação dos Estados, incluindo o português, quanto à corrupção e financiamentos dos partidos, fundações e candidatos eleitorais. Colaborou com o Conselho de Prevenção contra a Corrupção e com todas as entidades públicas, incluindo judiciárias e policiais, sempre que foi necessário. Colabora atualmente no processo legislativo eurounitário referente aos partidos políticos europeus.

Em 2010, entrou em vigor um novo sistema contabilístico que suscitou a necessidade de adaptação aos partidos políticos, tendo a ECFP encetado um processo de alteração dos regulamentos contabilísticos, com consulta aos Partidos políticos, que culminou com a aprovação de um novo regulamento já no início de 2013.



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Em termos de despesas de organização e funcionamento, a Entidade sempre procurou seguir um caminho de contenção, nomeadamente mantendo uma estrutura leve com recurso a auditores externos, muitas vezes seleccionados através de procedimentos concursais. Esse espírito de contenção culminou com a mudança das suas instalações para a sede do Tribunal Constitucional que acolheu os seus serviços e arquivos, não sem incómodo para os seus próprios serviços, cabendo-nos agradecer a todos os que têm colaborado nesta ingrata tarefa de acomodação da ECFP.

Senhor Conselheiro Presidente
Senhora Conselheira Vice-Presidente
Senhoras e Senhores Conselheiros

Esperamos estar à altura das expectativas do Tribunal Constitucional no novo ciclo que hoje encetamos.

Os Partidos políticos sabem que subsistem nas contas anuais algumas questões sobre as quais o Tribunal Constitucional brevemente se pronunciará assim se estabelecendo um acervo jurisprudencial essencial em matérias onde subsistem divergências de aplicação da lei.

Quanto ao calendário eleitoral do quadriénio – 2013 a 2017, haverá, recorde-se, eleições regulares todos os anos, havendo anos com duas eleições, sem contar com eleições extraordinárias ou intercalares.

Cabe à ECFP encarar este mandato, animada do propósito de continuar a trabalhar com os partidos políticos e os agentes eleitorais de forma ainda mais intensa, de modo a diminuir cada vez mais as ilegalidades e irregularidades, e as subsequentes coimas, matéria sobre a qual recai a atenção constante, para além do GRECO, dos especialistas e observadores da realidade política-eleitoral, e em especial da comunicação social.

A ECFP intensificará o seu papel de controlo de despesas e de análise de receitas e não hesitará em tomar as providências necessárias sempre que depare com ilícitos de



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

natureza criminal, como é o caso dos financiamentos privados proibidos, ou com ilícitos relacionados com as subvenções públicas.

Para tanto, contamos, como previsto na lei, com a colaboração de entidades públicas mas também privadas, como é o caso dos bancos e dos fornecedores de bens e serviços aos agentes políticos.

Espera-se da ECFP um trabalho rigoroso mas também eficiente na análise das contas. Só assim poderá haver também segurança para os auditados.

A ECFP tentará assim contribuir para uma cultura mais exigente de cumprimento e rigor contabilístico essencial para a construção da confiança neste pilar democrático.

Aos anteriores vogais da ECFP que aqui estiveram nos passados oito anos, é devida uma palavra de registo pela colaboração prestada e de apreço pela firmeza de posições que sempre adotaram, devendo registar-se que foi sempre possível a adoção de decisões por consenso com raríssimas exceções.

Aos novos vogais da Entidade desejo felicidades no exercício das suas funções, esperando que consigamos colegialmente prosseguir as nossas competências de forma cabal.

Termino agradecendo a V. Excelências a renovação da confiança em mim depositada e a todos os presentes agradeço a vossa atenção.

(Discurso de posse de Margarida Salema D'Oliveira Martins, como Presidente da ECFP na sala de atos do Tribunal Constitucional no Palácio Ratton em 9 de abril de 2013)